



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº nº 04 ao Contrato nº 11/2014 - Prorrogação - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014 -TRE/PB**

**Processo SEI nº 202-12.2020.6.15.8000**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E FLÁVIO SOUZA AZEVEDO.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte compareceram, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161 – SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **FLÁVIO SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.951.629 – SSP/PB, CPF nº 025.049.394-26, residente e domiciliado na Rua Cândido de Souza, 98, Centro, Solânea – PB, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2014 – TRE-PB, que tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações do Cartório da 48ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do dia **23/05/2020**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **22/05/2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2020NE000054, através da Nota de Empenho de reforço nº 2020NE000387, emitida em 07/04/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. 1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 202-12.2020.6.15.8000.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º e 3º Termos aditivos, **ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Em 17 de abril de 2020.

**RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 17/04/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FLAVIO SOUZA AZEVEDO**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO SOUZA AZEVEDO em 17/04/2020, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0702843** e o código CRC **5288F46B**.